

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA AD Nº 82/2019**

Revogação da Portaria AD 060-2019 que designou o empregado Rivanildo Lima Moura para responder pelo Setor de Aquisições e Contratos - SETAC do Confea durante as férias da titular e designação para substituição durante licença maternidade.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que a Portaria AD 060, de 28 de fevereiro de 2019, designou o empregado Rivanildo Lima Moura para responder pelo Setor de Aquisições e Contratos - SETAC do Confea durante as férias da titular;

Considerando que as férias da Chefe titular do Setac iniciar-se-iam em 11 de março e que no dia 04 de março de 2019 a mesma iniciou gozo de licença maternidade, conforme atestado médico e certidão de nascimento;

Tendo em vista a necessidade de designação de chefe substituto para o Setac durante o período de licença maternidade da chefe titular;

Considerando as necessidades administrativas do Confea;

Considerando o constante dos autos do processo nº CF-01501/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Administrativa AD nº 060, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar o empregado Rivanildo Lima Moura, matrícula 0488, sem alteração de lotação, para exercer, interinamente, durante ausência da titular, o cargo de livre provimento de Chefe do Setor de Aquisições e Contratos - SETAC, percebendo a gratificação correspondente conforme item 7.2.6 e Tabela Salarial – Cargos de Livre Provimento/Função de Confiança do PCCS 2012, a partir de 12 de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 13/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 14/03/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176548** e o código CRC **7B46CC09**.

Referência: Processo nº CF-01501/2019

SEI nº 0176548